

...CAMINHO A COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
EM 14/03/2005.  
*Paulino*



**RECEBIDO**

Em, 04/03/2005

*Paulino*

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº 10/2005.

**APROVADO**  
Em 08/04/05  
*Paulino*  
PRESIDENTE

**CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO E  
BENEFICENTE DA CUTIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE DA CUTIA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 05.579.395/0001-42.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de Março de 2005.

*Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto*  
**JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO**  
VEREADOR